



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 990 DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

EMENTA: INSTITUI O DIA 27 DE SETEMBRO COMO DIA MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, o dia 27 de setembro como Dia Municipal do Idoso;

Art. 2º - Na Semana em que data está inserida, a Câmara fará menção da importância da inclusão dos idosos nos diferentes segmentos da sociedade, com a entrega de Títulos àqueles que se destacam na sociedade barrense;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 139/05
Autor: Toni Albex Celestino

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br